



ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA
Procurador Geral do Município

GILMAR DOS SANTOS ESTEVES
Chefe de Gabinete

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação e Cultura

JULIO CARLOS ODON TEIXEIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transporte

ROGÉRIO CAPUTO
Secretario de Meio Ambiente

SILVANADA SILVA PIRES
Secretária de Planejamento e Gestão
Secretária de Indústria e Comércio - Interino

ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

FABIANO DA SILVA BITTENCOURT
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação Hospital
Maternidade Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/7 Pgs
- Atos da Administração.....8/9 Pgs
- Atos da Administração.....9/10 Pgs
- Atos da FHMST.....10 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO II – N°135

Terça - Feira, 24 de Maio de 2011



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI N° 1.627, DE 20 DE MAIO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 5.936.800,00** (cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil e oitocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação nas Fontes 01 e 28, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de maio de 2011.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário de Educação e Cultura

Fernando Magno Geoffroy Filho
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Iana Esteves da Silva Oliveira
Secretária de Saúde

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Manoel Figueiredo Sobrinho
Diretor do Departamento Autônomo de Água e Esgoto

Sandra Maria de Paiva Gama
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

Silvana da Silva Pires
Secretária de Planejamento e Gestão Secretária de Indústria, Comércio e Expansão Econômica – Interina

Fabiano da Silva Bittencourt
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

Rogério Caputo
Secretário de Meio Ambiente

ANEXO A LEI Nº 1.627 DE 20 DE MAIO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>		
2001.041220202.003	3.1.90.11-01	47.600,00
2001.041220202.004	3.1.90.11-01	255.600,00
2001.041220202.008	3.1.90.11-01	95.000,00
2001.092711152.007	3.1.90.13-01	59.000,00
<i>Secretaria de Administração</i>		
2002.041220202.006	3.1.90.11-01	255.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.36-01	177.800,00
2002.041220202.006	3.3.90.39-01	25.000,00
2002.092711152.026	3.3.90.01-01	7.900,00
2002.092711152.007	3.1.90.13-01	23.800,00
<i>Secretaria de Fazenda</i>		
2003.041220202.014	3.1.90.11-01	255.500,00
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>		
2004.123610202.017	3.1.90.11-01	340.000,00
2004.123611152.007	3.1.90.13-01	22.500,00
2004.123611152.007	3.1.90.13-28	29.000,00

2004.123611562.029	3.1.90.11-28	402.000,00
2004.123651152.007	3.1.90.13-28	58.500,00
2004.123651762.062	3.1.90.11-28	267.000,00
Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca		
2005.092711152.007	3.1.90.13-01	11.200,00
2005.201220202.070	3.1.90.11-01	183.500,00
Secretaria de Saúde		
2006.101220202.034	3.1.90.11-01	1.242.000,00
2006.102711152.007	3.1.90.13-01	117.300,00
PROGRAMA DE TRABALHO		
Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes		
2007.041220202.043	3.1.90.11-01	1.128.000,00
2007.092711152.007	3.1.90.13-01	93.000,00
Departamento Autônomo de Água e Esgoto		
2008.041220202.041	3.1.90.11-01	236.000,00
2008.092711152.007	3.1.90.13-01	27.300,00
Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação		
2009.082441102.064	3.1.90.11-01	92.500,00
2009.082711152.007	3.1.90.13-01	4.500,00
Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer		
2010.236952972.065	3.1.90.11-01	56.000,00
Secretaria de Planejamento e Gestão		
2011.041220202.067	3.1.90.11-01	93.500,00
2011.092711152.007	3.1.90.13-01	15.800,00
Secretaria de Meio Ambiente		
2012.092711152.007	3.1.90.13-01	56.000,00
2012.181220202.068	3.1.90.11-01	259.000,00
TOTAL		5.936.800,00

LEI Nº 1.628, DE 23 DE MAIO DE 2011.
Dá denominação a logradouro público

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “*Servidão Maria da Glória da Rosa*”, o logradouro público que se inicia na Servidão Setembrino de Carvalho e termina nos limites da propriedade do Sr. Adão Fernandes de Freitas, na localidade de Pedras Brancas, com largura variando de 2,35 a 5,00 metros, extensão de 30,31 metros e área aproximada de 138,59 m².

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de maio 2011.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do município

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

DECRETO Nº 2.099, DE 20 DE MAIO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$5.936.800,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil e oitocentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.627 de 20 de maio de 2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.936.800,00** (cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil e oitocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação nas Fontes 01 e 28, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de maio de 2011.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Janir Ferreira de Oliveira

Secretário de Administração

José Adilson Gonçalves Priori

Secretário de Educação e Cultura

Fernando Magno Geoffroy Filho

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Iiana Esteves da Silva Oliveira

Secretária de Saúde

Júlio Carlos Odoni Teixeira

Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Manoel Figueiredo Sobrinho

Diretor do Departamento Autônomo de Água e Esgoto

Sandra Maria de Paiva Gama

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

Silvana da Silva Pires

Secretária de Planejamento e Gestão Secretária de Indústria, Comércio e Expansão Econômica – Interina

Fabiano da Silva Bittencourt

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

Rogério Caputo

Secretário de Meio Ambiente

ANEXO AO DECRETO Nº 2.099 DE 20 DE MAIO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>		
2001.041220202.003	3.1.90.11-01	47.600,00
2001.041220202.004	3.1.90.11-01	255.600,00
2001.041220202.008	3.1.90.11-01	95.000,00
2001.092711152.007	3.1.90.13-01	59.000,00
<i>Secretaria de Administração</i>		
2002.041220202.006	3.1.90.11-01	255.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.36-01	177.800,00
2002.041220202.006	3.3.90.39-01	25.000,00
2002.092711152.026	3.3.90.01-01	7.900,00
2002.092711152.007	3.1.90.13-01	23.800,00
<i>Secretaria de Fazenda</i>		
2003.041220202.014	3.1.90.11-01	255.500,00

<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>		
2004.123610202.017	3.1.90.11-01	340.000,00
2004.123611152.007	3.1.90.13-01	22.500,00
2004.123611152.007	3.1.90.13-28	29.000,00
2004.123611562.029	3.1.90.11-28	402.000,00
2004.123651152.007	3.1.90.13-28	58.500,00
2004.123651762.062	3.1.90.11-28	267.000,00
<i>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</i>		
2005.092711152.007	3.1.90.13-01	11.200,00
2005.201220202.070	3.1.90.11-01	183.500,00
<i>Secretaria de Saúde</i>		
2006.101220202.034	3.1.90.11-01	1.242.000,00
2006.102711152.007	3.1.90.13-01	117.300,00
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>		
2007.041220202.043	3.1.90.11-01	1.128.000,00
2007.092711152.007	3.1.90.13-01	93.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Departamento Autônomo de Água e Esgoto</i>		
2008.041220202.041	3.1.90.11-01	236.000,00
2008.092711152.007	3.1.90.13-01	27.300,00
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>		
2009.082441102.064	3.1.90.11-01	92.500,00
2009.082711152.007	3.1.90.13-01	4.500,00
<i>Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer</i>		
2010.236952972.065	3.1.90.11-01	56.000,00

<i>Secretaria de Planejamento e Gestão</i>		
2011.041220202.067	3.1.90.11-01	93.500,00
2011.092711152.007	3.1.90.13-01	15.800,00
<i>Secretaria de Meio Ambiente</i>		
2012.092711152.007	3.1.90.13-01	56.000,00
2012.181220202.068	3.1.90.11-01	259.000,00
TOTAL		5.936.800,00

**Republicação por conter erro formal de digitação.
Edição nº 134 de 19 de maio de 2011 – fl de nº 02**

PORTARIA Nº 116 DE 19 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear **FLÁVIA DOS SANTOS XAVIER ESTANEK**, para o Cargo em Comissão Diretor da Secretaria da Família, Assistência Social e Habitação, símbolo CC-2, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de maio de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 117 DE 20 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº2872/2011,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 7º Concurso Público, realizado em 03 de novembro de 2007, as servidoras abaixo relacionadas para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 01 de 25/06/91 e suas alterações, com validade a contar de 01/05/2011:

MARIA APARECIDA DE JESUS RIBEIRO SOUZA

Merendeira

Referência II

Salário Mensal: R\$ 598,10 (Quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de abril de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

Atos da Administração**EDITAL N.º 05/2011**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e com base no que contém os Processos nº 2289/11 e 2231/1, comunica que os abaixo relacionados foram nomeados através das Portaria nº. 117, para o cargo de provimento efetivo do Quadro Estatutário do Município, convocando os mesmos para tomarem posse, no prazo que estabelece o art. 16, § 1º da Lei Complementar nº. 2, de 1991, **devendo o mesmo, ante daquele ato** comparecer no **Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração**, localizado na Rua Cel. Francisco Limongi, 353 – Centro – neste Município, das 10 às 16 horas, munido dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Os convocados deverão retirar no Serviço de Pessoal a relação dos exames necessários a realização do Exame Médico Admissional.

Merendeira**MARIA APARECIDA DE JESUS RIBEIRO**

São José do Vale do Rio Preto, 23 de maio de 2011.

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS nº 002**

OBJETO: O objetivo da presente licitação é selecionar, dentre os participantes, que se apresentarem, a melhor proposta, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, visando à contratação de empresa especializada, com **FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, para CONSTRUÇÃO DA PONTE NA BELA RIBA – SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, RJ.**, de conformidade com as especificações contidas nos anexos I (Cronograma físico-financeiro), II (Caderno de encargos), III (projeto básico); IV (planilha orçamentária de custo), V (minuta de contrato) e VI (metodologia para calculo de garantia adicional) do presente edital que encontram-se disponíveis no site www.sjvriopreto.rj.gov.br, vedada a subcontratação total ou parcial para execução do objeto que será licitado.

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 207.379,26

TIPO: menor preço global; **DATA DO EVENTO:** 09 de junho de 2011. **HORÁRIO:** 10:00 horas

TOMADA DE PREÇOS nº 003

OBJETO: O objetivo da presente licitação é selecionar, dentre os participantes, que se apresentarem, a melhor proposta, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, visando à contratação de empresa especializada, com **FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, para CONSTRUÇÃO DA PONTE NA ESTAÇÃO NO CENTRO – SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, RJ.**, de conformidade com as especificações contidas nos anexos I (Cronograma físico-financeiro), II (Caderno de encargos), III (projeto básico); IV (planilha orçamentária de custo), V (minuta de contrato) e VI (metodologia para calculo de garantia adicional) do presente edital que encontram-se disponíveis no site www.sjvriopreto.rj.gov.br, vedada a subcontratação total ou parcial para execução do objeto que será licitado.

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 478.108,75

TIPO: menor preço global; **DATA DO EVENTO:** 10 de junho de 2011. **HORÁRIO:** 10:00 horas

PREGÃO PRESENCIAL - PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 010

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS DE M3 DE BRITA 0 E M3 DE BRITA CORRIDA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NOS MOLDES DO ANEXO I.

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 360.000,00

TIPO: menor preço por item; **DATA DO EVENTO:** 07 de junho de 2011. **HORÁRIO:** 14:00 horas

PREGÃO PRESENCIAL - PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 011

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS MOLDES DO ANEXO I (TABELA SUS).

TIPO: maior percentual de desconto aplicado em cima da tabela SUS ; **DATA DO EVENTO:** 13 de junho de 2011.

HORÁRIO: 14:00 horas

São José do Vale do Rio Preto, 18 de MAIO de 2011.

MARCIOLÚCIO BENFICA FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO

Atos da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 16 DE MAIO DE 2011

O PRESIDENTE DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº. 099 de 09 de maio de 2011 e nos termos do processo administrativo nº. 002597/11.

RESOLVE

Expedir a presente Resolução a fim de regulamentar as responsabilidades dos membros da Comissão Organizadora de XII Conferência Municipal de Saúde, conforme a seguir:

Coordenador Geral: Responsável oficial pela Conferência, bem como assinatura de documentos oficiais, deliberação de assuntos técnicos, administrativos e financeiros.

Coordenador Adjunto: Auxiliar do Coordenador Geral e responsável pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem, locomoção dos palestrantes e suporte necessário à organização antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Responsável por encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos

juntamente com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Responsável por elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretária de Credenciamento: Responsável pelo credenciamento dos Delegados da Conferência, ficando à disposição até o dia 09 de julho de 2011 na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, bem como durante a Conferência, no local onde a mesma se realizará e depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde para atender aos delegados.

Secretário de Comunicação e Divulgação: Responsável pela divulgação da Conferência, entrevistas nas rádios e apoio aos palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 16 DE MAIO DE 2011.

MARCO ANTONIO MACHADO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Presidente da XII Conferência Municipal de Saúde



Atos da FHMST

ATO ADMINISTRATIVO Nº 009, DE 23 DE MAIO DE 2011.

A Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 234/93.

RESOLVE:

Nomear a Comissão de Infecção Hospitalar (CCIH), para o ano de 2011, a partir desta data, os seguintes membros:

- Enf. MONIQUE DA SILVA FREITAS – Presidente
- Dr. LUCIANO LEANDRO DEMARCHI – Membro
- Nutricionista LIVIA REZENDE FURTADO – Membro
- Farmacêutico ABELARDO LEANDRO PEREIRA GOMES – Membro
- Técnico em Radiologia CÁTIA DE FÁTIMA BENEVIDDES - Membro

BETÂNIA MACHADO FARACO OLIVEIRA
Diretora Presidente da FHMST